

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.914 /

**“CONCEDE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO  
PRECÁRIO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria de Estado de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21, representada pelo Secretário de Estado de Governo, Dr. Danilo de Castro, portador da Carteira de Identidade nº M-978.727, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e CPF nº 064.447.416-53, através da Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais com sede à Rua Tupis, nº 149, 4º andar, centro, Belo Horizonte, representada por seu ouvidor, Sr. José Francisco da Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-1.055.628, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e CPF nº 250.543.926-53;

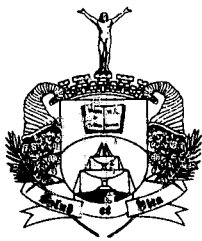
## DECRETA :

ART. 1º - Fica concedida à Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais permissão de uso, a título precário, do imóvel localizado à Rua Piauí, nº 420, apto 03, de propriedade do IASM-Instituto de Assistência do Servidor Municipal, cedido à Prefeitura Municipal através do Convênio nº 032/03.

PARÁGRAFO ÚNICO – A permissão de uso de que trata este decreto tem por finalidade a instalação, nesta cidade, da Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais.

ART. 2º - A permissão de uso concedida por este decreto será gratuita.

Ni



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

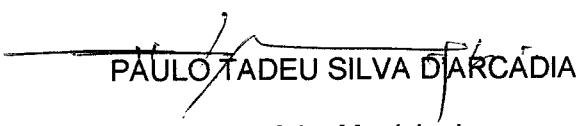
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.914 – fl. 2 /

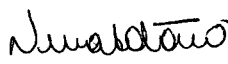
ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração a elaboração do respectivo contrato de permissão de uso, no qual a entidade beneficiária se obrigará a utilizar a área concedida de acordo com as normas estipuladas pelo concedente.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal

  
NEIVA APARECIDA OTÁVIO

Secretária Municipal de Administração

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2311, de 07/12/2004